



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### TERMO ADITIVO

Processo nº 00190.111367/2023-62

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA R7 FACILITIES - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

A **UNIÃO**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no SAUS Quadra 05, Bloco A, Lotes 9 e 10, Asa Sul em Brasília - DF, CEP 70070-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Senhora **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, nomeada pela Portaria nº 631, de 29 de maio de 2024, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1537162, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R7 FACILITIES - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.162.311/0001-73, sediada no SIA TRECHO 17 Rua 14 Lote Nº 170 – Zona Industrial (Guará) – Brasília/DF, CEP: 71.200-240, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GILDENILSON BRAZ TORRES**, Sócio, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.111367/2023-62 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 22/2023 por mais 12 (meses), a partir de 10 de novembro de 2024 até 09 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. a **RETIRADA** dos custos fixos não renováveis que já tenham sido amortizados no primeiro ano da contratação (aviso prévio trabalhado e indenizado e seus consectários), a contar de 10 de novembro de 2024.

1.2. A presente prorrogação não exclui o direito da **CONTRATADA** à repactuação de preços prevista na Cláusula Sétima do Contrato, mantendo-se o direito ao pagamento retroativo naquilo que couber, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência e no Contrato.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto deste Contrato, pelo período de 10/11/2024 a 09/11/2025, o valor mensal estimado de R\$ 26.710,68 (vinte e seis mil setecentos e dez reais e sessenta e oito centavos).

2.2. O valor total do Termo Aditivo é R\$ 320.528,16 (trezentos e vinte mil quinhentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos

consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 370003/00001
- II - Fonte de Recursos: 100
- III - Programa de Trabalho: 235388
- IV - Elemento de Despesa: 33.90.37
- V - Plano Interno: 20.22.00
- VI - Nota de Empenho: 2024NE000008

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 16.026,41 (dezesseis mil vinte e seis reais e quarenta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, conforme cláusula décima primeira do Contrato nº 22/2023.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

<b>BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS</b>	<b>GILDENILSON BRAZ TORRES</b>
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>
<i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>	<i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS, Diretora de Gestão Corporativa**, em 30/08/2024, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GILDENILSON BRAZ TORRES, Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA ALMEIDA MAGALHÃES, Testemunha**, em 11/09/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA RIBEIRO QUEIROZ DE ALMEIDA**, Testemunha, em 11/09/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3337712 e o código CRC 67F47AFF

---

**Referência:** Processo nº 00190.111367/2023-62

SEI nº 3337712